



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 0088/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 16 de janeiro de 2026.

Referente: **Indicação nº 1520/2025**

19ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1520/2025**, de autoria do Nobre Vereador Vinícius Zago Jardim, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 169/2026**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
55/2026 DATA / HORA
23/01/2026 10:24:49 USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 22/01/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1520 / 2025

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4039/2025

DATA / HORA
01/12/2025 17:08:50

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores (a),

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Kauan Berto Sousa Santos, que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de implementar a disponibilização aos municíipes dos exames realizados durante atendimentos de urgência no UPA e no Hospital Regional, incluindo exames laboratoriais e principalmente exames de imagem, podendo ser entregues:

- em formato físico (impresso);
- em formato digital, encaminhados por e-mail, link de acesso ou WhatsApp do paciente.

JUSTIFICATIVA

A medida visa garantir ao cidadão acesso rápido, seguro e integral às informações de seu atendimento, permitindo que os exames já realizados na rede de urgência possam ser consultados ou reapresentados em atendimentos subsequentes.

Além disso, a disponibilização dos exames traz benefícios diretos ao sistema de saúde municipal, tais como:

- Redução de gastos públicos, evitando repetição desnecessária de exames laboratoriais e de imagem em curto intervalo de tempo;
- Otimização das consultas ambulatoriais, uma vez que o médico terá acesso ao histórico recente de exames do paciente;
- Aprimoramento da qualidade diagnóstica, com maior agilidade na condução dos casos;
- Evita atrasos em tratamentos, especialmente em pacientes que dependem de acompanhamento em outras unidades de saúde ou serviços de referência.

Trata-se de medida moderna, economicamente vantajosa e alinhada às diretrizes de humanização, eficiência na gestão pública e continuidade do cuidado.

Gabinete Vereador - Dr. Vinicius Zago
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo - 07750-000

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

07 JAN 2026

GABNO
Recebido Por *Horá*



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Diante do exposto, solicito o pronto encaminhamento desta Indicação, por se tratar de ação de relevante interesse público.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de novembro de 2025.

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 10 / Novembro / 2025
Despacho: Encaminhado
EDIVILSON NEVES MENDES
Presidente

Gabinete Vereador - Dr. Vinicius Zago
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo - 07750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMS-departamento de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência

Cajamar, 15 de janeiro de 2026.

Memorando nº 169/2026

**Ao
Departamento de
Apoio Legislativo da Secretaria Municipal de Governo.**

Ref. Resposta a indicação n. 1.520.2025.

Prezado (a),

A Secretaria Municipal de Saúde vem adotando medidas administrativas e tecnológicas destinadas à integração dos prontuários médicos dos serviços de saúde sob sua gestão, com a finalidade de garantir aos cidadãos o acesso facilitado, seguro e transparente aos dados assistenciais, por meio da implementação de aplicativo próprio a ser disponibilizado à população.

A iniciativa observa as diretrizes relativas à informatização dos registros em saúde, ao prontuário eletrônico do paciente e à garantia do sigilo profissional, em conformidade com a legislação vigente, assegurando que o acesso às informações ocorra de forma controlada, ética e legal.

Agradecemos a parceria e nos colocamos à disposição para trabalhos futuros.

Atenciosamente,

Atenciosamente

Fagner Primo da Rocha
Diretor de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência

Daniel Freitas
Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Primo da Rocha, Diretor**, em 15/01/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.